



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 10/2023 - SJP-DF-SDF

A Doutora LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da IN 10/2017⁽¹⁾;

CONSIDERANDO o conteúdo da solicitação do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial deste Foro Regional de São José dos Pinhais, Dr. Siderlei Ostrukfa Cordeiro, conforme SEI 0019244-33.2023.8.16.6000.

CONSIDERANDO a necessidade da transição para a Agente Delegada Thaiz Singer Correia da Silva.

RESOLVE

(1) Art. 23. Compete ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial a adoção das providências necessária para a garantia da efetividade da transição, de caráter orientativo e fiscalizatório. §1º. Em casos excepcionais e justificada a necessidade, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca poderá suspender o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ressalvada a prática de atos urgentes, comunicando imediatamente o Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, encaminhando cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça.



SUSPENDER o atendimento externo no **Serviço Distrital de Campo Largo da Roseira**, deste Foro Regional de São José dos Pinhais, pelo prazo de 3 (três) dias úteis (01, 02 e 03/02), na forma do Artigo 23 da IN 10/2017, sem prejuízo da prática dos atos urgentes.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Comunique-se à Douta Corregedoria Geral da Justiça

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023). Eu ____ (Edno Francisco Ribeiro), Assistente da Direção do Fórum, o subscrevi.

(Assinado digitalmente)

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA

Juíza de Direito Diretora do Fórum